



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM Pauta na Ordem do Dia da 18ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, a realizar-se no dia 02 de Junho de 2025 (Segunda-feira), às 17h00.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

01 – PROJETO DE LEI Nº 103/2025, de autoria do Vereador Elias dos Santos, que dispõe sobre a criação da “Semana Municipal de Incentivo à Prática de Leitura”, com EMENDA Nº 01.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 30 de maio de 2025.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente 2025/2026



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Folha nº	02
Proc. CM nº	PL 603/25

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA 'SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRÁTICA DE LEITURA'".

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Mogi Guaçu, a "Semana Municipal de Incentivo à Prática de Leitura", a ser comemorada na última semana do mês de outubro, próximo ao dia 29 de outubro – "Dia Nacional do Livro".

Art. 2º – O incentivo de que trata o artigo primeiro desta Lei terá os seguintes objetivos:

- I - Estimular o hábito da leitura;
- II - Aproximar os autores e editoras do público leitor;
- III - Facilitar o acesso às obras literárias;
- IV - Estimular o surgimento de novos autores;
- V - Contribuir para a preservação da língua e cultura nacional;
- VI - Contribuir para a formação crítica e cultural da população

guaçuana.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de

Sala "Ulysses Guimarães" 04 de abril de 2025.

Ver. PASTOR ELIAS DOS SANTOS



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 103/2025

Ao Projeto de Lei nº 103/2025, de minha autoria, que dispõe sobre a criação da "Semana Municipal de Incentivo à Prática de Leitura", proponho a seguinte

EMENDA:

Art. 1º - Fica suprimido o artigo 3º do Projeto de Lei nº 103/2025, renumerando-se o artigo subsequente.

Sala "Ulysses Guimarães", 27 de maio de 2025.


Vereador **ELIAS DOS SANTOS**
Republicanos